



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1555 , DE 03 DE julho DE 1970.

Autoriza o Chefe do Executivo a contrair empréstimos em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimos através Operação de Crédito, mediante garantia do Imposto Predial e Territorial Urbano (Código Geral / 1.11.22), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Código / Geral 1.1.1.36) do Orçamento vigente e Ações da Petróleo Brasileiro S/A., ou até 1/12 do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 2º - O empréstimo a ser contraído não excederá de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - O produto do empréstimo a que se refere o artigo anterior, será aplicado na realização de obras prioritárias do plano municipal e na regularização de débitos atrasados relativos ao orçamento-programa dos exercícios de 1968, 1969 e 1970.

Art. 4º - O resgate das obrigações contraídas por força da presente Deliberação será efetuado no prazo de 18 meses com amortização mensal 1/18 avos, a juros de 11,5% ao ano e despesas de custas variáveis.

Parágrafo Único - A operação em aprêço está condicionada aos incentivos fiscais contidos na Resolução 63, do Banco Central.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a consignar a presente Operação de Crédito nas seguintes rubricas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls. 2.

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

orçamentárias: Receitas de Capital - Operações de Crédito - Código Geral 2.200. A amortização das obrigações contraídas será consignada na rubrica Amortização da Dívida Pública - Código Geral 4.3.1.0.10, e os juros correrão por conta da rubrica Juros da Dívida Pública - Flutuante Código Geral 3.2.7.3.10, do Orçamento Municipal de 1971.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de  
de 1970.

*Julho*

*M. A. Carmo*  
MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
\* Prefeito Municipal \*